

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3181 de 12 de junho de 2008.

Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

“Dá denominação à Rua 6, Bairro Setor Norte Maravilha, de RUA TIAGO DE RESENDE ÁVILA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Tiago de Resende Ávila**, a Rua 6, Bairro Setor Norte Maravilha.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de junho de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*